



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 11 de Maio de 2022 • Ano V • Nº 4080

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Decreto 20/2022.
- Decreto de Exoneração nº 2568 11 de maio de 2022.
- Decreto de Nomeação nº 2569 11 de maio de 2022.
- Decreto de Nomeação nº 2570 11 de maio de 2022.
- Decreto de Designação nº 2571 11 de maio de 2022.
- Portaria nº 020/2022 de 11 de maio de 2022.
- Sessão Pública para a Abertura de Envelopes - Chamada Pública nº 001/2022- SESAU - Processo nº0876/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA CANDEIAS

OURO NEGRO, SN - SEDE
Candeias - BA
C.N.P.J.: 13.830.336/0001-23

MAIO/2022

DECRETO 20/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 459.752,25 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1334 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.120,72
	Soma da Ação: 147.120,72
2003 GESTÃO DO PLENÁRIO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312.631,53
	Soma da Ação: 312.631,53
	Soma da Unidade: 459.752,25
	Total Geral: 459.752,25

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

8889 ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS	
0005 SENTENÇAS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000 Sentenças Judiciais	459.752,25
	Soma da Ação: 459.752,25
	Soma da Unidade: 459.752,25
	Total Geral: 459.752,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor 11 de maio de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Candeias, Estado Da Bahia.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO Mat.107490



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2568

11 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº **859.173.405-01**, do cargo de **SUPERVISOR DISTRITAL**, símbolo **CCS-VII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE MAIO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2569

11 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, JAILTON PEREIRA COSTA**, CPF nº **061.123.965-56**, para o cargo de **SUPERVISOR DISTRITAL**, símbolo **CCS-VII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE MAIO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2570

11 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, MARIA DAS DORES SILVA RODRIGUES**, CPF nº **137.314.835-72**, para o cargo de **VICE-DIRETOR DE COLEGIO**, símbolo **VD-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE MAIO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE DESIGNAÇÃO Nº 2571

11 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR, MARINALVA REGIS DE SOUZA DOS SANTOS**, servidor (a) efetivo (a), matrícula **4477**, CPF nº **545.221.295-72**, para a função de confiança de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO - DE-6**, da Escola Municipal Conselheiro Luiz Viana, da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 11 DE MAIO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 020/2022
De 11 de maio de 2022

“Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 038/2022.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, neste ato, representada por seus respectivos titulares, que no uso de suas atribuições conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscal do CONTRATO Nº 038/2022:

1. **FISCAL:** DANIELA DE JESUS DOS SANTOS: Matrícula nº 113010;
2. **FISCAL:** DAIANA OLIVEIRA PEIXOTO: Matrícula nº 137412;
3. **FISCAL:** IGTON FERREIRA DE OLIVEIRA: Matrícula nº 832272;

§ 1º. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

§ 2º. Dados do Contrato:

CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATADA: PERRI COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço/jantar) tipo marmiteira e Kit ceia, para atendimento dos funcionários das diversas Secretarias, Departamentos da Prefeitura Municipal de Candeias/Bahia e para atender a demanda de eventos.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

- III. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
- IV. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- V. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Eriton dos Santos Ramos
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E SELEÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

SESSÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SESAU
PROCESSO Nº0876/2022

Aos **onze** do mês de **maio** de **dois mil e vinte e dois**, às **nove horas**, na sala geral de reunião da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a **SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES** da CHAMADA PÚBLICA nº001/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**. A comissão iniciou a sessão conferindo a inviolabilidade dos envelopes apresentados. Após verificação, todos atestaram a inviolabilidade. Logo após, a comissão procedeu com a abertura do envelope da empresa **CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA**. Em ato contínuo, foi verificado a conformidade dos documentos apresentados com o solicitado no Edital. Após análise, a comissão atestou que a empresa **CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA** apresentou a documentação em desacordo ao exigido no edital, desta forma, a empresa **CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA** será notificada a sanar as pendências encontradas dentro do prazo de cinco dias úteis conforme estabelecido no item 8 e seção 8.5 do Edital.

Conforme disciplinado no Edital, a comissão aguardará a apresentação da documentação solicitada dentro do prazo supracitado dentro do prazo de cinco dias úteis para dar prosseguimento.

Talita Fernandes R. Ramalho Membro Matrícula 832201	Roquelina de Moraes Membro Matrícula 9834	Luciano da Silva de Santana Membro Matrícula 141690.	Janaína Gláucia da Silva Bispo Membro: Matrícula: 140672	Paulo Roberto Silva da Cruz Representante do COMSAC
---	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Candeias/BA

MARCELO DE JESUS CERQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde